ANNO DE 1836. SABBADO

21 DE DEZEMBRO N. 279.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Pernambuco. na Typ. de M. F. de Faria. 1836

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda S. Fausta Aud. dos Juizes. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
20 Terça jej. S. Domingos Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
21 Quarta ✠ S. Thomé Ap.
22 Quinta S. Honorato M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t. Lua ch. as 4. h. e 38 m. da t.
23 Sexta S. Servulo M. ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t.
24 sabado jej S. Gregorio M. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
25 Domingo Nascimento de N. Sr. Jezus Christo.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Dezembro 23.

Londres 37 a 37 1/2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,790 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goyanninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 1 de Outubro.

Continuaçaõ do n. antecedente.

O Snr. Maciel Monteiro, em quanto a discussão o naõ esclarecer, entra em duvida de como ha de votar; está convencido da necessidade de que os Representantes da Nação exprimão a verdadeira opiniaõ Nacional, e naõ a do partido que pela força domina huma Provincia. Entende que esta resoluçaõ devia ter sido discutida, ha dous ou tres mezes, porque então quando a essa Provincia chegasse a sua disposiçaõ, ainda as eleições se naõ terião feito, e naõ hoje quando ellas já se tem feito, porque nesta occasião a resoluçaõ vai declarar que as eleições feitas naõ merecem a approvaçaõ da Assemblea Geral; e terá a Assemblea Geral certeza de que os individuos eleitos naõ podem ser aquelles que a Provincia queira eleger, e que exprimão os sentimentos da Provincia? Alem disso a redacçaõ da resoluçaõ naõ lhe parece muito conveniente, por sua disposiçaõ de que — a eleição se fará quando a ordem estiver restabelecida — pois considera que huma tal disposição deixa porta aberta a se commetter abusos, porque pode ser que em todas as Villas e lugares de huma Provincia se ache restabelecida a ordem á excepção de huma ou outra em que se não tem podido conseguir; entretanto que se julgue que he preciso que a Provincia esteja inteiramente pacificada; ou o contrario, isto he, que com quanto, em hum ou outro ponto da Provincia, a ordem se ache alterada, todavia a Provincia se ache em socego, como por exemplo que no Pará e Rio Grãde os rebeldes tenhão abandonado as Capitaes das Provincias e outros pontos, acautelando-se em hum canto dellas. Estará neste caso restabelecida a ordem? Deseja que passe a resolução, e para esse fim convida o seu nobre autor a melhorar a sua redacção.

Vem á mesa a seguinte emenda substitutiva:

« Os Presidentes das Provincias do Rio Grande de S. Pedro do Sul, e do Pará, saõ autorisados a espaçar nas ditas Provincias as eleições da futura legislatura até o fim de Outabro de 1837, se antes a ordem naõ se restabelecer nas referidas Provincias. — Carneiro Leaõ.»

He apoiada e entra em discussão.

O Snr. Seara fundamenta em breves razões a seguinte emenda substitutiva: « As eleições para a futura Legislatura, nas Provincias do Rio Grande de S. Pedro do Sul e Pará, serão feitas depois de Julho de 1837.»

He apoiada e posta em discussaõ.

O Snr. Cornelio pede o adiamento desta discussão, até que o Snr. Ministro possa vir assistir a ella: observa que o Governo tem tomado o direito de reprehender a Camara, como fez pelo decreto que hontem mandou, prorogando a sessaõ, dizendo que a Camara naõ só não tratou das propostas que elle mandou, como tão bem das que naõ mandou, isto he, sobre o meio circulante, e entretanto os Ministros não querem comparecer para as discutir; fique o Governo sabendo que a Camara ha de tratar do que quiser, e naõ do que se lhe mandar.

He apoiado o adiamento, e entra em discussaõ.

O Snr. Luiz Cavalcanti convem no adiamento, pelas razões apresentadas, e porque julga que, tendo-se prorogado a Assemblea Geral para trabalhar por mais hum mez, o Snr. Ministro naõ deve ficar em casa, deve tambem trabalhar com os Deputados.

O Snr. Henriques de Rezende vota pelo adiamento, a sim como votará contra a proposta por julgar-la nociva e inutil: inutil, porque quando se quiser mandar hum destacamento para fora, não ha de marchar ninguem, porque aquelles que estiverem nas circunstancias de marchar hão de ausentar se, e aquelles que não se ausentarem serão os que a lei naõ obrigará a isso; e nociva, pela perda de tempo que se gasta com a sua discussaõ.

O Snr. Alvares Machado nota que hum adiamento semelhante foi proposto na casa ha 3 ou 4 dias, o qual naõ passou, por que a Camara entendeu que naõ era preciso esperar pelo Snr. Ministro, por isso que elle ja tinha dado esclarecimentos a este respeito, e que com muito mais razaõ não deve passar o que agora se pede, por que já o Snr. Ministro compareceu na discussaõ desta proposta, e deu os esclarecimentos necessarios, posto que observasse que, em vez de se pedirem esclarecimentos sobre Guardas Naciouaes, só se discutio as eleições, e mormente sobre o que se tem passado no Collegio da Gloria. Tambem pelas mesmas rasões que apresentou o Sr. Rezende, o orador vota contra o adiamento, porque, se a lei he perniciosa, para que adia-la? Discuta-se, e os que assim o tentenderem votem contra ella. Respondendo ao Sr. Cornelio, o orador entende que o Governo, longe de querer deprimir a Camara, quiz só fazer-lhe sentir quaes eraõ os objectos que o Governo suppõe mais necessarios, e mais eminentemente reclamados pela prosperidade publica, por isso que elle com justa razaõ deve saber quaes são as medidas mais necessarias.

O Snr. Cornelio, em resposta ao Snr. Machado, lê o decreto pelo qual o Governo prorogou a Assemblea Geral, e pergunta se he verdade ainda naõ ter entrado em discussaõ as propostas sobre segurança publica. Diz terem entrado em discussaõ, e foraõ adiadas indefinidamente, por isso mesmo que ainda não se tinha tratado de certas leis da Assemblea Provincial de Pernambuco, e porque em verdade a Camara julgou que era mais decente ao Governo que ellas fossem adiadas do que regeitadas, pois que muitos Snrs., mesmo da maioria, se pejavaõ de votar por semelhantes propostas; por cõsequencia como he que o Governo diz que se não tratou deste objecto? Ainda mesmo quando assim fosse, o orador entende que o Governo naõ he autoridade competente para marcar a ordem dos trabalhos da Camara; proponha elle o que entender, e a Camara ha de discutir como e quondo quiser. Observa que os Ministros só estão doentes para assistirem ás discussões da Camara, e naõ para fazerem officios com o seu proprio punho sobre eleições. (Apoiados) Quanto ao meio circulante, interpella ao Snr. Ministro dá Fazenda que está presente, porque naõ apresenta alguma proposta a este respeito, para entaõ com razaõ o Governo poder dizer o que diz no seu decreto? Por consequencia he huma verdadeira reprehensaõ injusta que o Governo fez á Camara, naõ só porque os fundamentos não são verdadeiros, como até ainda que fossem, o Governo não tinha direito de marcar a ordem dos trabalho da Camara. O orador diz que se a Camara seguisse o seu parecer, adiava todas as propostas ineptas do Governo, que se passassem, fariaõ a ruina do Brazil, ja que se tem tido tanta teima em se conservar no Ministerio homens que naõ podem fazer a felicidade do paiz. Mas talvez que mesmo nesta proregaçaõ o Ministerio naõ tenha na Camara a maioria que tem tido, e para o anno que vem a maioria ha de ser outra. Em fim, tão desgraçado he o Brazil, que tem Ministros como o que hontem assistio as nossas discussões, o qual, tendo a Camara regeitado as suas propostas, diz — que me importa, e teima no Ministerio. Crê que hum Ministro habil faria o que fez o Snr. Hollonda Cavalcanti, que naõ passando huma sua proposta, pedio immediatamente a sua demissaõ. O orador conclue que por fazer muito favor ao Governo, propoz o adiamento até que o Ministro esteja capaz de vir a Camara dizer daquellas que hontem disse, que o Governo tem horror aos taes jorados; e que só quer despotismo e mais despotismo.

O Snr. Vasconcellos pronuncia-se pelo adiamento, e quer todavia que seja até a reunião ordinaria da Assembléa Geral, porque em quanto não se declarar qual he a competencia das Assembléas Provinciaes sobre Guardas Nacionaes, não he possivel tomar-se huma medida acertada a este respeito. Esta rasão só lhe parece bastante para adiar-se a proposta, além de que convem primeiro tratar-se do projecto sobre a formação de culpa. O orador está convencido que o Governo não quiz reprehender a Camara, mas sim torna-la odiosa ao Brazil inteiro: as medidas mais urgentes, as que são mais sentidas geralmente, as que de todas as Provincias são reclamadas; constituem providencias sobre segurança publica e meio circulante; e o Governo, para convencer ao paiz de que a Camara dos Deputados não apreciava, como lhe cumpria, estes objectos, contra o estilo mais seguido na redação dos decretos de prorogação, declara que não se tendo ainda discutido as propostas sobre segurança publica, e providencias sobre o meio circulante, prorogava por mais hum mez a Assembléa Geral; por tanto não foi intento do Governo nestas palavras reprehender a Assembléa Geral, mas torna-la odioza ao paiz. Porem o orador nota que o Governo não sabe manejar com arte estas armas, porque se ainda não forão discutidos estes objectos, será em 16 ou 20 sessões, que tantas serão as da proregacão, que todos estes objectos poderão ser discutidos? Se o Governo reconhece a necessidade destas medidas, como proroga só por 28 dias? O orador observa que huma medida sobre o meio circulante encerra muitos objectos; importantes; he mister descobrir remedio para o mal, este remedio está muito connexo com as providencias do systema monetario; he necessario o estabelecimento de impostos, porque sem sacrificios não se póde curar hum mal tão grave, e estes objectos não podem ser discutidos tão apresadamente como o Governo entende, muito mais quando ainda não foi aprezentada a Camara huma só medida sobre esta materia. Quanto á segurança publico, tudo ha que faser. O orador observa que no principio da sessão, propozera que se reformasse o Codigo do Processo parcialmente, e nessa occasião indicou quaes erão as reformas mais urgentes; a illustre Comissão de Justiça Criminal, approvando o seu parecer, apresentou em primeiro lugar hum projecto sobre a formação da

culpa, e este projecto entende o orador que he medida mais importante para a segurança publica do que as propostas adiadas, e do que esta sobre Guardas Nacionaes: por tanto o paiz, pesando bem estes objectos, olhando para a marcha do Governo, ha de se convencer de que elle he que se torna odioso, quando por estes meios procura indispôr o paiz contra a Assembléa Geral. O orador pois conclue que a Assembléa satisfará mais aos desejos do paiz, discutindo esse parecer da Commissão sobre a formacão da culpa, do que tratando destes Conselhos de Investigação do Snr. Ministro dos Estrangeiros, e por isso requer o adiamento da proposta em discussão atè que se discuta o parecer da Commissão de Constituição, cuja urgencia o orador tambem requer, e isto vai mesmo em conformidade com o que quer o Governo pelo decreto da prorogação, porque he huma medida para segurança publica o projecto sobre a formação da culpa. O orador passa a responder á censura que se fez contra os membros da casa que faltárão nas eleições do Rio de Janeiro; e diz que não lhe parecerão rasoaveis essas censuras, porque cumpria á Assembléa Geral velar na guarda da Constituição e das leis; e como a constituição, as leis e o espirito do systema constitucional forão atropelados pelo Governo, intervindo nas eleições parochiaes do Rio de Janeiro, como interveio, não podia a Camara deixar de aproveitar a presença do Snr. Ministro para dirigir-lhe interpellações a respeito, e nota que isto mesmo praticão os corpos legislativos das nações civilisadas.

A discussaõ fica addiada pela hora dando-se a mesma materia para a ordem do dia e levanta-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 23.

Navios despachados

Brigue Brasileiro, Hercules, Mestre Noberto Joaquim Jose Guedes — Para Angola e Benguela.

Dito dito, Santa Maria Boa-sorte, M. Antonio Henrique Mafra — Para o Rio de Janeiro.

Dito dito, Delfim, Mestre Luiz Gomes de Figueredo — Para o Maranhaõ.

Patacho dito, Nossa Senhora do Rosario e S. Jose — M. Joaquim Antonio Maria — Para o Rio Grande do Sul.

Sumaca dita, Bom Sucesso S. Miguel e Almas, Mestre Mathias de Almeida Castro — Para o Rio Grande do Sul e Santos.

Dita dita, Emilia, Mestre Jeronimo Antonio de Souza Para o Aracaty.

Dita dita, Beija Flor, M. Jose Honorato dos Santos — Para o Aracaty.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS

O Brigue Sueco Carl, vindo de Lisboa, entrado em 22 do corrente, Capitão A. W. Neberg, consignado a N. O Bieber & C.

Manifestou o seguinte:

243 moyos de sal.

A Barca Ingleza Thomas Mellors, vinda de Liverpool entrada em 22 do corrente, Capitão Henry Hoptchinson, consignada a Russel Mellors & Comp.

Manifestou o seguinte:

333 caixas e 124 fardos com fazendas, 8 barricas com dita, 290 ditas com farinha, 24 carros de mão, 400 barriz com manteiga, 25 caixas com Espingardas, 55 gigos com louça, 2 barricas e 3 caixas com dita, 2 barriz com carne, 185 ditos com serveja, 50 caixas com folha de flandes, 2 caixas com selins, 25 ditas com vinho, 8 ditas com ferragem, 81 barricas com dita, 6 caixas com vidros, 4 ditas com chapeos, 300 ditas com sabão, 1 embrulho com papel, 5 tonelladas de ferro em barra, 3 ditas de ferro em fogareiros soltos &c., 35 queijos, 50 presuntos, 72 latas vasias, 36 ditas tambem vasias, 2 caixas, 1 gigo, 1 barril com conservas, 1 caixa com calçado, e 1 barril com toucinho.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 276.

CORREIO.

O Brigue N. S. do Rosario de S. Jose recebe a malla para o Rio Grande do Sul hoje 24 do corrente, as 4 horas da manhã.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 23.

Illm. e Exm. Sr.

A' ordem d'esta Prefeitura foraõ presos, e recolhidos ao Calabouço do Corpo de Policia, para terem o conveniente destino, os individuos seguintes — Senhorinha Maria do Rosario, Angelica Maria da Assumpçaõ, e delfina Maria do Nascimento, crioulas, remettidas pelo Commissario de Policia do destricto de Fora de portas, por serem desordeiras, e inquietadoras do socego publico; Guio preto, escravo de Antonio Moreira da Costa, remettido pelo Sub-Prefeito da Freguesia de S. Antonio, por ter quebrado a cabeça á um almocreve de menoridade, e espancando a outro, por o haver reprehendido; Francisco Pedro, pardo, entregue por um Soldado de Policia, por crime de furto, e de faca de ponta; Manoel Rafael, tambem pardo, remetido pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Poço, por ter sido encontrado com uma clavina, e uma faca de ponta no lugar do Macaco á espera do Alferes Manoel Joaquim do Rego Barros, para o assassinar, depois de pessoalmente o ter ido ameaçar em sua casa, do que se procedeo a auto de achada.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Commarca do Recife 23 de Desembro de 1836. — Illm. Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia — M. do N. da C. Monteiro

MARANHA'O.

O dia 23 de Outubro devia não só mostrar qual é a opinião de que gosa o Snr. Antonio Pedro, mas tambem justificar o partido da opposição, patenteando em toda a sua clareza, a perfida conjuracão do governo e seus partidarios, contra as publicas liberdades. Bem nos admiramos da ousadia com que o escriptor do governo appelava para as urnas eleitoraes; não julgavamos então que a baioneta seria a reguladora da sorte dessas urnas, e que quando nada podesse o governo obter por meio do terror, teriamos de ver arrombadas as Igrejas, e roubadas as nossas listas pelos seus emissarios! Não julgamos então que um Capitão de Policia, digno da escolha e confiança do Sr. Antonio Pedro, houvesse de ir com uma tropa tão indisciplinada e immoral como o seu chefe, coagir o Juiz de Paz, e mais authoridades populares de uma Villa do interior, assustar as familias com repetidos rebates, insultar os Cidadãos que inermes passassem pelas ruas, e até o proprio Juiz de Paz, e obstar as elleições numa freguesia onde o partido do governo nenhumas esperanças tinhão de triumfar!! Até o dia 23 de Outubro ainda alguem poderia seguir de boa fé o partido da familia — Sá —; até esse dia ainda se podia apparecer do lado do governo sem corar de vergonha; hoje já isso é possivel; não ha mais meio termo: é necessario, ou execrar o Sr. Antonio Pedro, ou ser com elle execrado por todos aquelles que de coração amão á liberdade, e desejão o bem desta terra.

Tinha corrido nesta cidade, os periodicos publicarão esses boatos, que o Sr. Padre Alexandre Gonçalves da Costa, Juiz de Paz do 4.º districto, que devia presidir as elleições na freguezia da Conceição, adoeceria na proximidade dellas, a fim de que o Sr. Joaquim Praxedes Jorge de Miranda tomasse conta da vara; sabia-se que uma força armada seria posta á disposição desse Sr. Praxedes para coagir os cidadãos livres, e auxiliar o partido do governo na nomeiação da Meza; tudo se realisou, e a discripção do que se passou no primeiro dia, verão os nossos leitores, da representação abaixo transcrista, dirigida pelo Povo ao Sr. Antonio Pedro:

Illm. e Exm. Snr.

— O Povo da Freguèzia da Conceição desta Cidade, amigo da Ordem, porem mais amigo das suas liberdades, vem representar a V. Ex., contra o actual Juiz de Paz, Joaquim Praxedes Jorge de Miranda, que pelas mais detestaveis tramoias de um partido geralmente aborrecido, se acha presidindo ás elleições naquella Freguesia. Sim, Sr. Prezidente! O Padre Alexandre Gonçalves da Costa era aquelle a quem pertencia a vara de Juiz de Paz, por exclusão do honrado e benemerito cidadão Mauricio Jose Rodriges Porsadilha, pronunciado injustamente por esse mesmo Praxedes; e já de muito tempo se sabia, os Periodicos o dicerão, que aquelle Praxedes, sendo o homem proprio pelo seu caracter teimoso e obstinado para agredir as liberdades publicas, tomaria conta da vara de Juiz de Paz na vespera das eleições; sabia-se que uma forca mercenaria seria reclamada para coadjuvar aquelle Juiz turbulento, e sedicioso na nomeação de uma Meza da sua facção, e coagir os bons cidadãos, no exercito dos seus mais preciosos direitos: sabia-se, e era vós publica, que alguns cidadãos dos mais respeitaveis, tanto pelas suas luzes, como pelo seu patriotismo, e devoção á causa da liberdade serião prezos em flagrante e desviados por esse modo da Assembléa Parochial: com effeito, não só aquelle Padre Alexandre Gonçalves da Costa passou a vara ao Juiz de Paz Joaquim Praxedes Jorge de Miranda, como este ultimo requisitou a tropa, que fez depois entrar dentro da Igreja pela sacristia, como foi presenciado pelo Juiz de Direito Chefe de Policia; colocou sentinellas na porta principal, ameaçou os cidadãos que não são do seu partido, e apoiado por 20 ou 25 homens da sua facção, rezistio a vontade de 200 á 300, ou talvez mais pessoas que reprovarão a Meza por elle nomeada. Alguns do Povo requererão que se contassem os votos; porem o Juiz, em vez de fazer isso, separando os partidos em boa ordem, só tratou de baralhar e confundir tudo, e vendo que apezar disto, a maioria se manifestava, levantando-se do seu lugar, interrompendo um acto que já mais devera ser suspendido; e nesta lucta levou até a noite, sem que se podesse nomear a Meza. Ainda mais Sr. Presidente! o Reverendo Parocho, sem cujo consentimento não pode o Juiz de Paz propor candidato algum para a Meza, em virtude do § 3. cap. 2.º das Instrucções de 26 de Março de 1824; o Reverendo Parocho não foi consultado nem ouvido em nenhuma das nomeações!!

Sr. Presidente! o Povo da Freguesia da Conceição, que tem visto com espanto, e indignação verificados esses boatos de coarçaõ, de tentativa contra as suas liberdades, receia que sendo nomeada a Mesa do partido a que pertence o Juiz de Paz, se realise tambem o que por todos tem sido ouvido, e que as mais serias consideraçoes obrigaraõ acreditar: que essa Mesa rasgará as nossas listas, as listas de todos aquelles que forem conhecidos pelo seu amor a Patria, e decidido afêrro as instituições livres, em fim Sr. Presidente, de todos aquelles que naõ forem do partido do governo! ao mesmo passo que pertendem aceitar centenares de listas de pessoas suppostas, e de todos quantos votarem no seu partido, estejaõ ou naõ estejaõ nas circumstancias da Lei.

Sr. Prezidente! o Povo da Conceição, que tanto se tem destinguido pelo seu amor a Liberdade, em todas as occasiões de eleições, não está disposto a ceder hoje á traições indignos, está resolvido a nomear uma Meza da sua confiança, incapaz de se dobrar senão a Lei; elle não cederá jamais desta nobre resolução, digna de um Povo livre, e que honrará de certo o Povo da Freguesia da Conceição! Porem, Ex. Sr., se aquelle Juiz de Paz continua a presidir as eleições, se insiste em nomear huma Meza, que não mereça a nossa confiança, se elle tambem não ceder em favor da Lei, em favor da Liberdade, qual será o resultado desta lucta? Nós deixamos a sabia consideração de V. Ex. os males que dahi se poderáõ seguir: e desejando evitalos, este Povo vem respeitoso a V. Ex., depois de retirar-lhe a firme resolução em que está de sustentar por todos os meios licitos, e defender a custa do proprio sangue, os seus Direitos e as suas Liberdades, pedir a V. Ex. a suspençaõ do Juiz de Paz Joaquim Praxedes Jorge de Miranda, passando a vara a quem de direito pertencer.

Exm. Sr.! na occasiaõ de assignar-se esta representaçaõ sucedeo que o Juiz de Paz Joaquim Praxedes Jorge de Miranda fez entrar no Templo, a tropa, a qual foi repelida pelo Povo que briosa, e valerosamente resistio, chegando a conseguir pela sua grande maioria afastar os Soldados, sem derramamento de sangue, naõ consentindo que o dito Juiz continuasse a presidir as Eleições.

Praze, Exm. Sr., estes factos, e livre o Povo Maranhense de recorrer a meios violentos para deffender as suas Liberdades, e sustentar os seus Direitos! V. Ex. está inteirado dos factos, e V. Ex. responderá ao Maranhaõ e ao Brasil inteiro pelos resultados desta lucta entre o Povo da Conceiçaõ, e o Sr. Joaquim Praxedes Jorge de Miranda escoltado de Soldados mercenarios.

Seguiraõ-se duzentas e cincoenta e tantas assignaturas.

— Todo o dia 23 levou o Sr. Praxedes a insistir na proposta dos dous Cidadãos Mendonça, e Joaquim Felisberto Gomes, a presentados sem o consentimento do Parocho, e constantemente regeitados pelo Povo! Ameaçava com prisões a todos quantos se lhe oppunhão, e até chegou a mandar sahir da Igreja alguns Cidadãos que em silencio assistião aquelle acto, sob o pretexto de que pertencião a outra freguesia, ao mesmo passo que consentia que outros sem o direito de votar engrossassem as fileiras do partido do governo, e provocassem com insultos os cidadãos que regeitavaõ a meza!

No segundo dia o negocio apresentou um aspecto mais assustador: a Assembléa foi ainda mais tumultuaria: o Juiz de Paz, antes de começar os seus trabalhos quiz fazer entrar para dentro da Igreja, um crescido numero de soldados vestidos á paizana, e de recrutas, que, não só por serem soldados, como por haverem passado a septuagesima fora da cidade, nenhum voto podião ter na Assembléa parochial da Conceição; o povo opôz-se com gritos de -- fora -- fora -, á entrada destes homens que, ainda que não bastassem para constituir uma maioria a favor do governo, servião para apoiar as prepotencias do Sr. Praxedes, e pôr em duvida por algum tempo, de que lado estava essa maioria; e vendo o Juiz de Paz que o Povo conseguia lançar para fora da Igreja os taes recrutas, fez entrar dentro do Templo, por uma porta travessa os soldados da guarda com as baionetas calladas. O Sr. Leonel Joaquim da Serra, que até então se tinha conduzido com uma energia, moderação e prudencia, dignas de admiração e louvor, apresentou aquella mesma coragem com que por mais de uma vez afrontou a morte tanto nas commuções do Pará, como nas do Rio de Janeiro: foi o primeiro que se lançou contra as baionetas, e sendo seguido o seu nobre exemplo pelos demais cidadãos forão repelidos os soldados, os quaes sendo Brasileiros, e mais valentes do que os covardes assasinos que mandavão acometter um povo inerme parece que affastarão as baionetas, e recusarão ferir os seus patricios, por isso não houve derramamento de sangue. Cumpre notar que na occasião em que o Sr. Leonel se avancava para os soldados, foi impellido com empurrões para cima das baionetas, por alguns do partido contrario; e acabada a lucta com os soldados, recebeo um aviso de pessoas da sua amisade, porem que pertence, ao Sr. Antonio

Pedro, de que a sua existencia estava em grande perigo, e que se retirasse daquella logar, ao que nada respondeo; e derigindo-se para a porta principal, ahi encontrou o Sr. Praxedes com outra escolta, o qual ao vêl o volta-se enfurecido para os soldados e brada: " Matem.... prendão esse homem.... O grito de morte foi o primeiro que escapou da bocca do Sr. Praxedes! ...

Depois destes tumulos o Sr. Praxedes naõ se resolveo a voltar para o seu logar, retirou se para uma casa fronteira a Igreja, ate que chegando pouco tempo depois o chefe de policia, e promettendo ao povo que se naõ tornaria abusar da força armáda, conseguio acalmar os animos, e que o Sr. Praxedes, continuasse a presidir á Assemblea. Porem como o parocho tivesse mandado fechar a porta travessa por onde o Juis de Paz tinha feito entrar os soldados, e aonde tinha cõstantemente conservado uma patrulha no dia antecedente, aquelle Juiz recusou-se a continuar com os seus trabalhos em quanto se naõ abrisse a porta, e depois de longas contestações, tendo elle promettido ao Juiz de Direito que naõ entrariaõ mais soldados; e declarado que só precisava daquella porta, por ser doente das ourinas, e ter de satisfaser necessidades naturaes de momento a momento, o Juiz de Direito obteve do parocho que se abrisse a porta. Quem o diria? Apenas isto se fez, levantou-se o Sr. Praxedes da sua cadeira, acena a um grupo de soldados e recrutas, e puchando-os pelo braço os introdusia dentro da Igreja! Novo tumulto se levanta, o povo repele os recrutas e os soldados, luctão, e conseguem de novo lançal-os fora! O Juiz de Paz e o de Direito se dirigem pela 4.a ou 5.a vez ao Sr. Antonio Pedro: o Juiz de Direito a pedir providencias contra a anarchia que o Sr. Praxedes provocava, e este a receber instrucções da maneira porque devia continuar a proceder.

Todas as providencias do Sr. Antonio Pedro limitaraõ-se a mandar desembarcar a tripulaçaõ do Brigue Barca 29 de Agosto, e a do Brigue Niger, para defendel-o, disia elle, de ser assasinado pelo povo do Maranhaõ, como o infeliz Lobo de Sousa, o foi pelos Paraenses! (1) O povo Maranhense, que por dois annos tem soffrido os despotismos e prepotencias do Sr. Antonio Pedro, sem nunca se lembrar de recorrer a uma sediçaõ para se livrar de taõ pesado e abominavel jugo; que por dois dias tinha visto illudida a sua soberania sem oppor ao despota que conculcava os seus direitos, mais do que a sua constancia verdadeiramente heroica; o povo Maranhense que naõ fasia mais do que sustentar esses direitos de que elle é digno, foi pelo Sr. Antonio Pedro equiparado a essa horda feróz que assassinou o desgraçado Lobo! Julgava S. Exa. que estava cheia a medida do nosso soffrimento? Naõ: a nossa moderaçaõ iguala o nosso patriotismo; a nossa paciencia é regulada pelo interesse que tomamos na prosperidade da nossa terra; nunca nós seriamos dos primeiros em pertorbar a ordem: se fossemos accomettidos pelo governo, deffenderiamos com coragem as nossas liberdades e as nossas vidas.

No seguinte numero publicaremos, qual foi o fim para que S. Exa. fez desembarcar os marinheiros e mandou preparar a artilheria: por agora seguiremos o fio da nossa narraçaõ.

Mandou S. Exa. tambem chamar o Commandante da Artilheria, e ordenou-lhe que aprompta-se a artilheria, e estivesse sobre aviso, e prompto a primeira voz! E' digno de notar-se que no meio de todo este aparato, nenhuma participação se fizesse, nenhuma ordem se mandasse ao Commandante da Guarda Nacional! Este corpo composto de negociantes, proprietarios, artistas, de homens, em fim, mais do que ninguem, interessados na ordem, naõ mereceo a confiança do Sr. Antonio Pedro! Era só nas tripulações dos navios de guerra, nos soldados mercenarios, que S. Exa. via a sua segurança, a manutençaõ da ordem!!!

De volta, ao Sr. Praxedes, propoz dois Cidadãos pa a secreterios, dos quaes só um foi aprovado, e com isto se suspenderaõ os trabalhos por ser ja noite.

No terceiro dia a consternacaõ, o susto era geral, todos murmuravaõ do procedimento do governo, os indifferentistas se declaravaõ contra um partido que só punha a sua confiança na força mercenaria, muitos partidistas do governo o abandonavaõ indignados do seu procedimento; o partido da opposiçaõ dentro da Igreja se tinha triplicado: de 200 ,, pessoas que tinhamos no domingo, nos achamos com 600,, pouco mais ou menos na terça feira! O governo recorreo entaõ ao dinheiro: alguns agentes seus se apresentaraõ offerecendo-o dispejadamente a quem se quisesse bandear para o seu partido; foraõ repelidos com indignaçaõ; e nem se devia esperar que aquelles que se dispunhaõ a arrostar as baionetas, e os canhões do Sr. Antonio Pedro, sacrificando as vidas pela liberdade; fossem capases de vendel-a aos seus oppressores.

A vista de tanta firmeza, a gente do governo desanimou, abrio mão de seus planos, entrou em capitulaçaõ: proposeraõ-nos que fossem admittidos dous candidatos de cada partido; regeitamos esta proposta como indecorosa a um partido que contava com a quasi totalidade dos Cidadãos; e porque uma tal meza só serveria para disputar, e empatar todas as questões, ficando á sorte a decisão dellas: dahi a meia hora nova proposta se nos fez para que se composesse a meza de 3 candidatos da opposiçaõ e um do governo; aceitamol-a, e desistimos logo por seguir outro arbitrio, que naõ nos sendo de tanta vantagem, era mais digno, de um partido que conta com a justiça da sua causa, e que só da Justiça espera o triunfo; isto he: que se propose-se um candidato de cada partido e dois imparciaes; e tendo todos concordado na escolha dos Snrs. Dezembargador Mariani, e Antonio Joze Bruno como imparciaes, foi composta a Meza destes dous Cidadãos, e dos Snrs. Gregorio Thaumaturgo Correia da Silva, e Joze Lopes de Mattos, depois de tres dias de uma lucta porfiada entre o povo, e o Snr. Praxedes escudado de sua autoridade, protegido do Presidente, e escoltado dos seus soldados.

Não podemos deixar de declarar que muito se deve ao Juiz de Direito Chefe de Policia, o Snr. Joze Marianno Correia de Azevedo Coutinho. Era elle quem socegava os animos exaltados, quem axortava os cidadãos a esperarem tudo da moderaçaõ e da lei, e quem evitou por mais de huma vez que corresse o sangue Brasileiro. Os Maranhenses devem respeitar n'esse benemerito Cidadão um Magistrado prebo, um decidido amigo da liberdade do seu paiz; as familias desta cidade lhe devem em grande parte o socego de que gozaõ actoalmente; elle tem adquirido um direito incontestavel á gratidaõ e amor dos seus patricios. Cumpre notar que o Snr. Joze Marianno Correia de Azevedo Coutinho, curando unicamente das suas funcções como Magistrado, não se tem involvido em politica, e se conservou sempre alheio a qualquer dos pertidos que devide a provincia; não é candidato de nenhum delles; mas chegou a occasião, e o homem de bem não podia deixar de proceder como tal: seguindo aquella rectidão, que è a base fundamental do seu caracter, advogou e servio a causa da justiça e da liberdade.

(Do Cacambo.)

(1) O Lobo naõ foi assassinado pelos Paraenses, naõ se faça essa injustica aos nossos irmãos; foi sim, por aquella facção sanguinaria que mereceo ellogios do Sr. Antonio Pedro na Camara dos Deputados.

AVIZOS PARTICULARES.

O abaixo assignado proprietario do Poço, e Trapixe do Giquiá espera, que os Snrs. de Engenho que costumão recolher caixas no dito Trapixe continuem da mesma forma pois o abaixo assignado assevera a prompta conducção para o Recife e com todo zello, assim como o Administrador acha-se prompto para receber ditas caixas a qualquer hora do dia e noite, e se offerece o mesmo proprietario a mandar conduzir os pertences do Engenho nas suas canoas gratis como é de costume.

Amaro Gonçalves dos Santos.

O Snr. Brasileiro que annunciou querer ser administrador de Engenho ou outro qualquer emprego, querendo pode procurar em Olinda a venda que foi do fallescido Januario, rua do Cabral que lá acharà com quem tractar e se fizer alguma dispeza na viagem tambem paga-se dita dispeza.

João Torcato Lopes com Depozito de rapé Princeza da Fabrica da Bahia na praça do Comercio defronte do Corpo Santo casa n. 2 primeiro andar, continua a ter no seu Deposito do mesmo rapé Princeza ultimamente chegado da dita Fabrica no Brigue Escuna Carioca, estando da mesma maneira prompto a incumbir-se de qualq.r encomenda do sobredito rapé tanto para esta Provincia como para fora d'ella; assim como continua a trocar qualquer porção não estando em bom estado e que pertença á dita Fabrica.

Na Botica Franceza da rua da Cruz, appareceo um escravo com uma colher de prata, pedindo que se lhe dicesse quantas oitavas tinha, e como o dito preto não pode dar explicacões as perguntas que se lhe fez, so' sim que morava em Olinda, tomou se lhe a colher. Na tarde do mesmo dia o mesmo preto tornou a aparecer com uma carta assignada Busrque, que mais pareceo ser de compadre de que do dono, e por isso negou-se lhe a entrega da dita colher: quem for seu proprietario, dando os signaes, imediatamente se lhe entregará, na Botica da rua da Cruz n. 54.

A pessoa que annunciou no Diario de 17 de Outubro n. 225 querer saber onde mora o abaixo assignado, elle declara que a sua morada é no Engenho Serra de Agua da Freguezia de Unna, distante da Povoacão meia legoa, e caso o annunciante não possa fallar lhe, dirija-se ao Snr. Manoel Gonçalves da Silva nessa praça com quem tem relações.

Manoel Gonçalves Correia de Azevedo.

Francisco Joze Pinto Vianna por este aviso ao Arrematante das Aguas ardentes da terra que deixa de vender dito genero em sua venda no caes do Machado do primeiro de Janeiro de 1837 em diante.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

Com toda a brevidade o Pataxo Bonito Porto, Capitão Joze Caetano Maciel; quem no mesmo quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao Escritorio da Gaudino Agostinho de Barros, ou ao Capitão abordo.

LEILÃO.

Jacob Le Jolle & Comp. em liquidação pretendem faser leilão hoje as 10 horas da manhã na casa da sua residencia rua da Cruz n. 4 de uma porção de vinho de Bordeus em caixas de 12, genebra de Hollanda, e algumas caixas de vinho de Rheno.

VENDAS.

Folinhas de Algibeira a dois vintens, e de porta a seis vintens: Na Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, na loja do Sr. Antonio Jose Bandeira de Mello, rua do Cabugá, na rua dos Quarteis e defronte da Igreja da Madre de Deos, venda que foi do Rezende.

Boa cal branca, e sebolas de Portugal: no armasem de sal de Viuva Costa & Filhos.

Chapeos de palinha de manilha por preço comodo: na rua da Cadeia venda de Joze Goncalves da Fonte.

Farinha de mandioca em saccas a 4$ reis: no caes d'Alfandega armasem de Antonio Joaquim Pereira.

Simentes de repolho, de coentro de touceira, salça, pitarabes, nabos, trunxuda, e chicoria: no armasem do Machado rua do Vigario n. 14.

12 cadeiras americanas amarellas com pouco uzo: na rua do Livramento D. 15.

ALUGUEIS.

Quem quiser alugar um preto para vender azeite, o qual vende canada e meia, dirija-se a rua do Jardim n. 12.

Aluga-se uma casa para se passar a festa, no Poço da Panella, por preço comodo: no beco da Bomba na loja do sobrado que lá existe.

ARRENDAMENTO.

Arrenda-se um sitio na estrada do Giquiá com muito boa casa de vivenda, tendo o dito sitio bastantes pez de coqueiros, por preço comodo: na rua do Vigario armasem n. 14.

PERDAS.

Perdeu se no dia 22 do corrente seis varas de bico Francez, com um palmo de largo; embrulhado em um papel; quem o achar, e quiser restituir, dirija-se a rua do Caldereiro por detraz dos Martirios, sobrado D. 5, que receberá seu achado.

Perdeo-se no dia 23 do corrente da rua da Cadeia de Santo Antonio até a ponte de Motocolombó uma corrente de S. Bento: quem a achar, e quiser restituir dirija-se a rua da Cadeia de Santo Antonio casa junto ao tanque d'Agoa que será bem recompensado o seu trabalho.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Desappareceo no dia 19 do corrente as trez horas da tarde uma escrava por nome Josefa, e levou vestido cabeção de cassa de quadros grandes, esquartejado de renda larga, e um vestido de xita desbotado, com duas emendas no còs: a dita escrava é da costa, tem um talho pequeno na cara, de boa estatura, um tanto magra, mãos pequenas: os apprehendedores levem-na a rua do Nogueira n. 7 e D. 9, que serão bem recompensados.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.	Hora da 1. Preamar		
12 -Segunda	- 3h. 42 m		Tarde
13 -T:	- 4—30 »		
14 Q.	- 5 42 »		
15 Q:	- 6 30 »		
16 -S:	- 7—18 »		
17 -S:	- 8— 6 »		
18 -D:	- 8- 54 »		

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 23.

Loanda; 28 dias; Pataxo Portuguez N. S. do Livramento, M. Antonio Joaquim Botelho: lastro. Ton. 150.

Mar Pacifico, tendo sahido da Nova Olanda a 18 mezes a pesca de baleia; Galera Amr. Acasta, Cap. André Pad Centem; carga azeite: ao mesmo Capitão.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1836.

Precos correntes. Pernambuco 24 de Dezbr.° 1836

IMPORTAÇAO' *IMPORTATION*

GENEROS.	*ARTICLES.*	PREÇO *PRICE*		POR	*Avaliaç Valuat*	POR	OBS.
AÇO de Milão	*Steel Milian*	15$000	16$000	Ql.	7$200	Ql.	Ab
,, da Suecia	*,, Swedish*	7$	6$000	,,	7$200	Nh	
Agoa raz	*Spirits of turpentine*	180	$200	Lb.	$140	Lb.	
Agoardente de França 26.°	*Brandy Frenh 26.°*	1$000	1$200	Gl.	110$000	Pp.	
,, do Mediterraneo ,,	*,, Spanish ,,*	600	$900	,,	96$000	,,	
Alcatrão Sueco	*Tar Swedisch*		6$000	Ba.	3$000	Ql.	
,, Americano	*,, American*	3$200	3$000	,,	3$000	,,	
Alfazema	*Lavander*	3$000	3$200	Ar.	1$800	Ar.	
Alvaiade	*White lead*	3$000	3$200	,,	2$000	,,	
Amarras de ferro conf. suas v.	*Cables-chain acc. to size*		$100	Lb.	12$000	Ql.	
,, de linho Ing. pat.	*,, Hemp Eng. pat.*	12$	13$000	Ql.	11$000	,,	
,, da Russia	*,, Russian*	10$	13$000	,,	10$000	,,	
Amendoa doce com casca mole	*Sweet talmonds soft shell*	3$500	3$800	Ar.	1$800	Ar.	Fa.
Ancoras e ancoretas	*Anchors and grapnels*	100	$110	Lb	$080	Lb.	
Amagem ordinaria	*Crequillas*	300	$320	Va	$150	Va.	
,, fina	*,, fine*	360	$400	Va	$240	,,	
Arame de ferro	*Iron Wire assorted*	120	$140	Lb.	$120	Lb.	
,, de latão	*Brass ,, ,,*	640	$600	,,	$400	,,	
Arcos de ferro	*Iron hoops*	7$	7$500	Ql.	4$500	Ql.	
Arroz pilado estrangeiro	*Rice white*	8$	9$000	,,	$850	Ar.	Fa.
Azarcão	*Red lead*	3$	3$200	Ar.	1$800	,,	
Azeite doce de Portugal	*Oil olive Portugal*		160$000	Pp.	110$000	Pp.	Fa.
,, ,, de Mediterraneo	*,, ,, Mediterranean*	1$200	1$300	Gl.	110$000		
,, de peixe	*,, Whale*		1$500	,,	36$000	,,	Nh
BACALHAU peq. seco	*Codfish Small and dry*	8$000	7$500	Ql.	4$500	Ql.	
Bacias de latão	*Brass basins*	560	$580	Lb.	$560	Lb.	Ab
Batatas	*Potatoes*		$640	Ar.	$640	Ar.	
Bezerros Francezes	*Calf skins, French*	24$	21$000	Dz.	12$000	Dz.	
Breu	*Rossin*	2$5	3$200	Ba.	2$000	Ql.	
Brim da Russia largo	*Russia sheeting wide*	12$	13$000	Pe.	$550	Va	
,, ,, estreito	*,, Ravens duck*		11$000	,,	$200	,,	Fa.
,, Inglez largo	*Engl, sheeting wide*	9$	10$000	,,	$550	,,	
,, ,, estreito	*,, ,, duck*	8$500	9$000	,,	$200	,,	
Bolaxa fina	*Bread pilot*	7$	8$000	Ba.	3$200	Ar.	
,, ordinaria	*,, navy*	5$	5$500	,,	1$000	,,	
Bolaxinha	*Crackers*	3$000	3$500	Bl.	3$200	,,	
CABOS de linho Ing. pat.	*Cordage Eng. pat.*	11$	14$000	Ql.	11$000	Ql.	Fa
,, ,, da Russia	*,, Russian*	13$	12$000	,,	10$000	,,	
Caffe'	*Caffee*	4$	4$500	Ar.	2$000	Ar.	
Carne secca do Rio-grande	*Beef dried, Rio grande*	2$900	3$000	Ar.	☞	Ar.	
,, ,, de Monte-video	*,, ,, Montevideo*	2$500	3$800	,,	$600	,,	Nh
,, de vaca salgada d'Irlanda	*,, Salted Irish*	13$	14$000	Ba.	1$200	,,	
,, ,, ,, d'America	*,, ,, American*	13$	14$000	,,	1$100	,,	
,, de Porco ,,	*Pork*	23$	24$000	,,	1$600	,,	
,, ,, ,, d'Irlanda	*,, Irish*	23$	24$000	,,	1$600	,,	
Carneiras Francezas de cores	*Sheep Skins French col.*	16$	15$000	Dz.	12$000	Dz.	
Carvão de pedra	*Coal*		10$000	To.	9$000	To.	Fa.
Cera amarella	*Yellow wax*	440	$480	Lb.	$225	Lb.	
,, branca	*,, white*	540	$560	,,	$225	,,	Ab
Chá Hisson superior	*Tea Hysson S.*	1$100	1$150	,,	$600	,,	
,, Uxim	*,, Uxin*	560	$550	,,	$600	,,	
,, perola	*,, peart*	1$280	1$300	,,	1$000	,,	No.
Cerveja branca	*Ale bottled*	2$800	3$200	Dz.	2$000	Dz.	
,, preta	*Brown Stout*	3$2	3$600		2$000	,,	
Chitas azuesda fabrica de Lisb.	*Prints Port. blue &c*	140	$150	Cv.	$150	Cv.	
Chumbo em barras	*Lead in barrs*	13$000	14$000	Ql.	6$400	Ql.	Fa.
,, em lençol	*,, Sheet*	13$000	14$000	,,	6$400	,,	,,
,, de munição	*,, Shot ascortea*	14$	15$000	,,	7$500	,,	Fa.
Cobre para Caldereiro	*Braziers copper*	440	$480	Lb.	$250	Lb.	Fa.
,, ,, forro	*Sheathing*	400	$420	,,	$250	,,	
ENCHADAS do Porto	*Hoes Portuguese*	$600	$640	Hu	$360	Hu	
Ervadoce	*Anniseed*	2$880	3$000	Ar.	2$800	Ar.	Ab.
Espingardas lazarinas	*Portuguese guns*	4$200	3$800	Hu	3$000	Hu	,,
Estanho	*Pewter*	360	$400	Lb.		Lb.	
FARINHA de Trigo Amer	*Flour Wheaten Amer*	16$000	18$000	Ba.	1$000	Ar.	Ab
,, de outra parte	*,, ,, other*	9$	11$000	,,	1$000		,,
,, de Mandioca	*,, mandioca*	4$8	5$000	Al.			,,
Folha de Flandes	*Tin plates assorted*	20$	22$000	Cx.	8$000		
,, de ferro Inglez	*Sheet Iron*	7$	8$000	Ql.	4$600		
Fio de vella	*Twines sail makers*	280	$320	Lb.	$200	Lb.	

GENEROS.	*ARTICLES*	PREÇO *PRICE*		PORD	*Avaliac Valuad*	P	
Ferro Ing. em barras	*Iron Eng. in bars*	R 4$5	4$600	Ql.	2$800	Ro	
,, em verg	*,, ,, in ods*	6$000	6$400	,,	4$000	Ql.	
,, da Suecia	*,, Swedish*	7$000	7$200	,,	4$000	,,	
GARRAFAS pretas	*Bottles black*		9$000	Gr.	4$000	G.	
Garrafoens empalhados	*Dame-jeannes*		1$000	Hu	$500	,,	
Genebra em pipas	*Gin in pipes*		$400	Gl.	85$000	H.	
,, em botijas	*,, in jars*	2$200	2$400	Dz.	2$400	Pp	
Grossaria	*Ofnaburgs*	130	$140	Ya.	$120	D.	
LONAS da Russia largas	*Sail cloth Russia wide.*	18$	20$000	Pe.	14$000	Va.	
,, ,, estreitas	*,, ,, ,, narrow*	15$	16$000	,,	14$000	P.	
,, Inglezas largas	*,, Engel. wid.*	18$	20$000	,,	12$000		
,, estreitas	*,, ,, narrow*	13$	14$000	,,	9$000		
MAMTEIGA Ingleza	*Butter English*	$580	$585	Lb.	$150		
,, Franceza	*,, French*	$260	$280	,,	$150	,,	
Massas sortidas	*Maccaroni and verm*	2$880	2$600	Ar.	2$400	Lb.	
OLEO do linhaça em pipa	*Oil linseed in pipes*	1$500	1$400	Gl.	$120	,,	
,, em garrafões	*,, ,, in jars*		1$600	,,	$120	Ar	
PAIOS de Lisboa	*Sausages Lisbon*	2$100	2$200	Dz.	2$000	Lb.	
Papel Hollanda grande	*Paper largo folio*	15$	16$000	Re.	9$600	,,	
,, ,, menor	*,, Small ,,*	8$	10$000	,,	9$600	Dz.	
,, de pezo coroinha 1. qual.	*,, letter*	3$000	3$200	,,	3$000	Re.	
,, almaço 1. qualidade.	*,, almasso 1. qualit.*	2$5	2$600	,,	1$600	,,	Nh
,, ,, 2. ,,	*,, ,, 2. ,,*	2$	2$400	,,	1$600	,,	
,, florete	*,, florete*	1$4	1$600	,,	1$600	,,	Fa.
,, de embrulhar 1. & 2. q.	*,, Wrapping 1 & 2 q.*	640	$960	,,	$540	,,	
Parnahibas	*German cutlasses*	$590	$600	Hu	$500	Hu	
Passas muscatel	*Muscatel rasins*	3$500	3$500	Cx.	1$600	Ar	
Pixe da Suecia	*Pitch Swedish*	7$	8$000	Ba.	4$500	,,	
,, d'America	*,, American*	3$	3$500	,,	4$500	,,	
Potassa d'America	*Pot ash American*	140	$160	Lb.	80	Lb	
,, da Russia	*,, ,, Russian*	160	$165	,,	80	,,	
Pregos caibrar	*Nails 3¼ in*	4$5	5$000	Mi.	10$000	Ql.	
,, caixar	*,, 3 ,,*	2$1	1$900	,,	10$000	,,	
,, ripar	*,, 1½*	1$200	1$120	,,	10$000	,,	
,, de guarnição	*,, 1½ to 2 in.*		$900	,,	10$000	Ql.	
Prezuntos do Porto	*Hams Lisbon*	7$5	8$000	Ar.	3$200	Ar.	
,, de Ingiaterra	*,, English*	4$	4$200	,,	3$200	,,	
QUEIJOS Flamengos	*Cheese dutch*	$750	$760	Hu	$150	Lb.	Ab
,, Londrinos	*,, English*	360	$400	Lb.	$220	,,	
RAPÉ da Bahia, area preta	*Snuff Bahia*		1$000	,,			
,, Princeza	*,, Lisbon*	2$400	2$560	,,		Lb.	Ab
Retroz sortido	*Sewing Silk*	7$	8$000	,,	1$200	Lb.	Ab
SABAO' Americano	*Soap American*	120	$115	,,	4$000	,,	
,, outro	*,, other*	120	$115	,,	3$200	Ar.	
Sal Estrangeiro		640	$700	Al.	3$200	,,	
Salça-parrilha	*Sarsaparilha*	15$	16$000	Ar.	1$450	Ar.	
Selins	*Saddles*	14$	20$000	Hu	10$000		
TABACO maependim	*Tobacco Maependim*	3$1	3$000	Ar.	factura		
,, da Bahia	*,, Bahia*	1$1	1$200	,,	☞		
,, d'America	*,, American*	4$	4$500	,,			
Toucinho	*Bacon*	3$5	4$000	,,	6$400		
VERDETE	*Verdigris*	440	$480	Lb.	1$280	Pp.	
Vinagre de Portugal	*Vinegar Portuguese*	28$	30$000	Pp.	$400		
,, do Mediterraneo	*,, Mediterranean*	20$	25$000	,,	30$000		
Vinho do Porto	*Wine Oporto*	110$	135$000	,,	30$000		
,, de Lisboa tinto *P R R*	*,, red Lisbon P. RR.*	80$	85$000	,,	100$000		
,, ,, outros autores	*,, others brands*	60$	70$000	,,	60$000		
,, da Figueira	*,, Figueira*	90$	95$000	,,			
,, de Prov. e Catalonia	*,, Provence and Cat.*				60$000		
pipas de 85 Canadas	*pipes of 85 Can.*	50$	55$000	,,	52$500		
,, 70 ,,	*,, 70 ,,*	45$	48$000	,,	45$000		
,, de Bordeaux em B	*,, claret*	30$	40$000	Ba.			
,, ,, engarrafado	*,, ,, bottled*	5$	6$000	Dz.	22$500	Dz.	Nb
,, Champagne ,,	*,, Champaigne ,,*	13$	14$000	,,	4$800	,,	,,
,, Moscatel ,,	*,, Muscatel ,,*	3$	3$200	,,	10$000	,,	
Vidros para caxilhos de caixa	*Window glass per box*			,,	4$800		
de 100 pes quadrados	*of 100 square feet*	6$4	6$000	Cx.	Factura		
Vellas de Spermacete	*Candles spermecety*	600	$580	Lb.	$300	Lq.	
,, de cebo	*,, tallow*	180	$200	,,	4$800	Ar.	
Vinho de Cette, *S. Q.* p gr.	*Wine Cette, s. q.*	56$	59$000	Pp.			

EXPORTAÇAO' *EXPORTATION*

AGuardente caxaca superior.	*Rum Superior*	48$	45$000	Pp.	
Algodão, 1. qualidade.	*Cotton 1. quality*	7$400	7$600	Ar.	
Assucar branco, sob ferro velho BF 1$300, BF1$200, BR 1$100 BB 950, BB 800 BI 650	*Sugar white, Above brands* ...... (velho)		1$000		
	.... (novo)		1$200	Ar.	Fa.
Assucar mascav. sobre ferros.. MM 500, MR 400, MB300	*Sugar muscov above... brandes*		1$200	Ar.	,,
Assucar B. em bar.... (novo)	....	2$400	2$600	,,	,,
Couros Secos--Salgados	*Hide, Ox*		105	Lb.	,,
Vaqueta	*Leather*	1$9	1$800	Hu	
Pontas de boi	*Horns, Ox*	6$	5$000	Ct.	
Cobre velho	*Old copper*		$215	Lb.	

O Algodão paga 12 por % de direitos sobre o seu preço. O Assucar paga tambem 10 por cento. Os couros e Agoardente 7 por cento.

CAMBIOS EXCHANGE

Londres, 37 á 37 1/2 Ds. St. por 1$cedula, ou prata á 50 p. cento de premio.
Lisboa 55 por o/o premio, por metal, Nom.
França 250--255 Rs. por franco
Rio de J. 6 por cento de desconto
Moedas de 6$400 a 13$500 13$500
,, 4$000 6$700 6$800
Pezos 1$440
Premio da prata 50 p. c.
,, das lettras, por mez 1 á 2 por o/o

FRETES FREIGHTS

INglaterra Algodão, 3/4 St & 5 p. c.
,, Assucar 2 £ por Ton. & 10 ,,
França Algodão 400 rs. ar & 10 por o/o
,, Assucar 70 fr. nom.
Couros 200 reis
Hamburgo, 3 £ 5 e 5 p. o/o
Hollanda d.to
Trieste
Portugal, Algodão 600 Rs. por Ar.
,, Assucar 250 ,, ,,
Genova, Nominal

CAMBIOS.

Rio de Janeiro 24 de Outubro-Londres 38 d v. Pariz 248-Hamburgo 467 á 470 - Ouro em barras 85 a 86 p. c. pre. 2 Dobrões Hespanhóes 24$700 a 24$750 -- Pesos 1$480 a 1495 -- Moedas de 6$400 13$700 a 13$800 -- Ditas de 4000 6$900 a 7000 -- Prata 54 á 55 -Cobre moeda de 80 rs 13 á 14 p. c. de des.--Apolices de 6 p.c., juro 88 p. c.
Bahia 2 de Outubro -- Londres 28 D St. contra papel e 18 contra cobre--França 285 Rs. o franco-- Lisboa 80 a 85 por c., Rio de Janeiro 18 a 20 por c. -- Dobrões Espanhoes 28$ 29$000 -- Peças de 6$400, 16$000 -- ditas de 4$000, 8$500 -- Prata cunhada 100 por c., moeda papel 25 por c., cobre 25 por c.

1 *Quintal* = 4 *arrobas*. 1 *ar.* = 32 Lb.
100 Lb. = 93 meios *kil* ,, = 101 Lb. Ings. = 95 Ham.
1 *Canada (medida velha)* = 1 3/5 *galon* = 6/7 *velte*.
42 *Alqueires (idem)* = 94 *bushel* = 340 *titres*.
1 *Covado* = 3 *palmos*, 1 *Yard*. 4 *palmos*.
1 *Vara* 5 *palmos*, 1 *palmo* = *me x*. 226, = 8 p. 11 *Ing*.
Ql. quintal, Lb. libra, Ar. arroba, To. tonelada, Ba. barrica, B. barril, Cx. caixa, Gl. galão, Pp. pipa Alq. alqueire, Va. vara, Cv. covado, Hu. huma, Dz. duzia, Ct. cento, *Gr.* groza, Mi. milheiro, Pe. peça, Re. resma; Fa. falta, Ab. abundante, *Pr.* procurado, Nh. nenhuma, Ya. Jarda.

OS direitos são de 15 p. c. sobre as avaliaçoens, e mais 1 1/2 de expediente
☞ A Agoardente paga 7 por cento d'exportação sobre o valor de 400 rs. a canada.
N. B. Desde o primeiro de Julho ultimo todos os espiritos e vinhos pagão 40 rs. por medida de imposto provincial.
☞ Subscreve-se na Typ. do Diario, Rua das Cruzes D. 3 á 13$000 por anno 7$000 por Semestre 4$000 por trimestre; vende-se avulso no mesmo lugar a 400 Rs. cada hum e sendo para os assignates á 80 Rs.

IMPRESSO POR M. F. DE FARIA.